



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 014/2020

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Luiz Carlos de Queiroz e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Santa Luzia” cuja extensão perfaz 11.560,00 metros (onze mil e quinhentos e sessenta metros), acessível pela MT-160, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

I – Ponto Inicial: Lat. 10º 9’3.77”S Long. 56º49’9.35”O

II – Ponto Final: Lat. 10º 9’4.09”S Long. 56º55’7.63”O

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 01 de junho de 2020.

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Valdecir José dos Santos
Vereador “Mendonça”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 014/2020**, que "*RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada no(s) incluso(s) mapa(s), perfaz uma extensão de 11.560,00 metros (onze mil e quinhentos e sessenta metros), localiza-se especificamente na região Sudoeste de Alta Floresta. Tem seu km 0 no entroncamento com a MT-160 conforme coordenadas trazidas na futura Lei.

Produtores do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Nesta oportunidade, pedimos tramitação em **regime de urgência especial** à presente propositura, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, a qual foi muito afetada durante o período chuvoso, além disto, considerando o cronograma de trabalhos de recuperação em breve naquela região, com isto, oportuno para a realização de um trabalho de restauração.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 01 de junho de 2020.

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Valdecir José dos Santos
Vereador "Mendonça"